

ANEXO 3

CRITÉRIOS PARA PONUTÇÃO DE CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO PARA FINS DE PONTUAÇÃO PARA CONCESSÃO OU RENOVAÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA PELO CFFa

a) Abranger o conteúdo das especialidades da Fonoaudiologia reconhecidas pelo CFFa e definidas em Resolução específica; b) Definir a especialidade na denominação no curso; c) Ofertar as disciplinas de Acessibilidade, Ética/Bioética, Metodologia Científica e Biossegurança; d) Ter carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula para cursos presenciais e 432 horas/aula (segundo determinação do MEC) para cursos à distância. É necessário ter área de concentração específica da especialidade correspondente a um mínimo de 288 (duzentos e oitenta e oito) horas/aula, contendo necessariamente um mínimo de 100 (cem) horas/aulas práticas que deverão prever o domínio do conhecimento teórico aplicado à prática nas formas de: vivência; estudos de casos; atendimento ao cliente efetivamente realizado pelo aluno sob supervisão; e) Nos cursos de 500 (quinhentos) horas/aula é necessário ter área de concentração específica da especialidade correspondente a um mínimo de 400 (quatrocentas) horas/aula, contendo necessariamente um mínimo de 133 (cento e trinta e três) horas/aulas práticas que deverão prever o domínio do conhecimento teórico aplicado à prática nas formas de: vivência; estudos de casos; atendimento ao cliente efetivamente realizado pelo aluno sob supervisão; f) Ter no corpo docente fonoaudiólogos com título de especialista na especialidade pretendida; g) Manter o máximo de 40 alunos matriculados em cada turma; h) Exigir, para fins de conclusão do curso, trabalho científico, na forma de monografia, artigo científico para publicação, ou equivalente, cujo assunto deverá, obrigatoriamente, estar voltado para a área de especialidade a que se destina o curso; i) Emitir certificado de conclusão que comprove que o curso de especialização teve início após a obtenção do grau em Fonoaudiologia.

Apresentação de trabalhos científicos nacionais; palestra, conferência, comunicação oral ou pôster, coordenação de mesa, referente a área da especialidade do título a ser renovado.	Certificado expedido pela entidade, e contendo identificação do signatário por meio de nome e documento.
Apresentação de trabalhos científicos internacionais; palestra, conferência, comunicação oral ou pôster, coordenação de mesa, referente a área da especialidade do título a ser renovado.	Certificado expedido pela entidade, e contendo identificação do signatário por meio de nome e documento.